



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 64, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1-3-1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 38.500,00

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.009 - Manutenção do Ensino Infantil

48 - 3.1.90.00.00.00.00.0088; Aplicações Diretas.....R\$ 23.000,00

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes

1.016 - Pavimentação de Vias Urbanas

70-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município

76 - 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

107-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

2.028 - Apoio ao Pequeno Agricultor

109-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

11.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.013 - Manutenção do Departamento de Promoção Social

121-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

2.014 - Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes

127-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

15.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.020 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

145-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

8-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 24.500,00

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.006 – Manutenção do Ensino Básico

32 – 3.1.90.00.00.00.00.0088; Aplicações Diretas.....R\$ 23.000,00

2.008 – Manutenção do Transporte Escolar

41 – 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 125.000,00

2.009 – Manutenção do Ensino Infantil

47 – 3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 165.000,00

09.01 – Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e turismo

2.029 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

112-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.016 - Apoio a Pessoa Idosa

130-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 30 de novembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 64/2017.

Este Projeto de Lei visa suplementar o orçamento vigente para empenho de despesas que especificamos abaixo:

- ✓ Gabinete do Prefeito: Folha de Pagamento;
- ✓ Secretaria de Educação: Folha de Pagamento;
- ✓ Secretaria de Obras: Folha de Pagamento e Contrapartida Convênio para Pavimentação Rua Pedro Zilli;
- ✓ Secretaria de Agricultura: Folha de Pagamento;
- ✓ Secretaria de Assistência Social e Habitação; Auxílio Funeral;
- ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Folha de Pagamento.

Timbé do Sul, 30 de novembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---